



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 051/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 031/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados suplementares nos ambientes de TI, composto pelo apoio nas áreas de Banco de Dados e Administração de Sistemas, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 690 do PAE n. 64.329/2018 (Pregão n. 018/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa IBROWSE - Consultoria & Informática Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Avenida Carlos Gomes, n. 1.155, sala 302, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90480-004, telefone (51) 3458-3160, e-mail licit@ibrowse.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.877.566/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Caroline Bordin da Silva, inscrita no CPF sob o n. 819.210.390-00, residente e domiciliada em Sapucaia do Sul/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração temporária do modo de execução dos serviços, constantes na Cláusula Primeira do Contrato n. 031/2019, que passa a ser executado na forma remota, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia de Covid-19 nas atividades do TRESC, cabendo ao Contratante disponibilizar os equipamentos necessários à prestação do teletrabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 031/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CAROLINE BORDIN DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL